

## VINCI SHOPPING CENTERS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ nº 17.554.274/0001-25

## CONVOCAÇÃO

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42 ("Administrador"), na qualidade de administradora do **VINCI SHOPPING CENTERS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.554.274/0001-25 ("Fundo"), em conformidade com o art. 24 e respectivos subitens do regulamento do Fundo ("Regulamento"), convida os Cotistas do Fundo para se reunirem na assembleia geral extraordinária, a ser realizada às 10:00 horas do dia 29 de maio de 2020, na Rua Iguatemi, nº 192, Itaim Bibi, CEP 01451-010, São Paulo, Estado de São Paulo ("Assembleia"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

- a) tendo em vista tratar-se de situação de potencial conflito de interesses, nos termos do art. 34 da Instrução CVM nº 472, a aquisição de **até** a totalidade das cotas de emissão do **IPS PB – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.917.235/0001-12 ("FII IPS PB"), administrado pelo Administrador e gerido pela **VINCI REAL ESTATE GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Avenida Bartolomeu Mitre, nº 336, 5º andar, Leblon, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 13.838.015/0001.75 ("Gestor"), de modo que o Fundo venha a deter, indiretamente, a participação adicional de **até**: (i) 33% do Shopping Paralela, localizado na Cidade de Salvador, Bahia; (ii) 22,5% do West Shopping, localizado na Cidade do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro; (iii) 52,5% do Shopping Crystal, localizado na Cidade de Curitiba, Paraná; e (iv) 22,5% do Center Shopping Rio, localizado na Cidade do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro; pelo montante equivalente a **até** R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), a ser reduzido (1) pelo montante correspondente ao saldo dos compromissos de venda e compra relacionados aos Shopping Paralela, West Shopping e Center Shopping Rio; e (2) pelo valor da taxa de pré-pagamento devida na hipótese de pagamento antecipado das obrigações descritas no item 1, acima ("Preço");
- b) alteração do item 15.7. do Regulamento do Fundo, de modo a aumentar o Capital Autorizado (conforme definido no Regulamento) dos atuais R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais) para o montante de R\$ 7.500.000.000,00 (sete bilhões e quinhentos milhões de reais); e
- c) autorização ao Administrador e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente Ordem do Dia.

Os laudos de avaliação do Shopping Paralela, do West Shopping, do Shopping Crystal e do Center Shopping Rio encontram-se disponíveis para leitura e análise pelos Cotistas na seguinte página da rede mundial de computadores: <http://www.vincishopping.com.br/o-fundo/laudos-de-avaliacao>

Adicionalmente, recomenda-se aos Cotistas a leitura da Proposta do Administrador, incluindo seu Anexo I (**Material de Apoio**) e Anexo II (**Perguntas e Respostas – Q&A**), disponibilizada no *website* do Administrador (<https://www.brtrust.com.br/?administracao=fii-vinci-shopping-centers&lang=pt>), em que constam as informações necessárias para o exercício informado do direito de voto.

**Informações Gerais**

Os Cotistas poderão participar da Assembleia Geral de quatro formas: (i) presencialmente; (ii) por meio de outorga de procuração; (iii) por meio de procuração outorgada via acesso digital, nesse caso exclusivamente para Cotistas pessoas físicas; ou (iv) por meio de encaminhamento de manifestação de voto.

### **Procuração**

O Administrador e o Gestor disponibilizaram uma minuta de procuração específica que poderá ser celebrada, de forma facultativa, pelos Cotistas. Ainda, a procuração acima mencionada poderá ser revogada, unilateralmente, a qualquer tempo até a data da realização da Assembleia Geral, mediante comunicação entregue ao Administrador em sua sede.

No caso de outorga de procuração, os representantes legais ou procuradores deverão ter sido constituídos há menos de 1 (um) ano, com a devida comprovação de poderes<sup>1</sup>.

### **Procuração por meio de acesso digital**

Serão disponibilizados os serviços de escritório de advocacia exclusivamente para Cotistas pessoas físicas, a fim de viabilizar a emissão de procuração por meio de acesso digital dos Cotistas, sem qualquer custo para estes. Para tanto, será encaminhado por e-mail o link da página do escritório para que o Cotista, caso deseje, possa se identificar e fornecer as instruções de voto para que seja representado na referida assembleia por tal escritório.

Por meio do link disponibilizado, os Cotistas acessarão a página do escritório e poderão concluir a manifestação de voto e outorga de procuração, para que o escritório possa emitir a procuração. O escritório poderá entrar em contato com o cotista para esclarecer informações faltantes e/ou imprecisas para fins de confirmação e formalização do voto. Caso não haja o devido esclarecimento, a procuração não será outorgada e o voto não deverá ser computado.

### **Manifestação de Voto**

Os Cotistas ou seus representantes poderão enviar sua manifestação de voto ao Administrador por meio físico ou por meio de correio eletrônico para o e-mail [fi@brltrust.com.br](mailto:fi@brltrust.com.br), conforme documento constante do *website* do Administrador, sendo que, neste segundo caso, desde que o endereço eletrônico de origem seja (i) previamente cadastrado pelos Cotistas na base de dados do Administrador, e/ou (ii) assinado digitalmente por meio de assinatura eletrônica e/ou sistema de chave-pública; com a devida comprovação de poderes<sup>1</sup>.

\* \* \* \* \*

Em que pese a possibilidade de outorga de procuração ou de encaminhamento da manifestação de voto, o Administrador e o Gestor **destacam a importância da participação dos cotistas na Assembleia Geral de Cotistas que deliberará sobre a transação descrita acima** mencionados pelo Fundo, tendo em vista que referida aquisição é considerada como uma situação de potencial conflito de interesses, nos termos do artigo 34 da Instrução CVM nº 472 e, portanto, as deliberações sobre as matérias constantes da Ordem do Dia dependerão de aprovação prévia de Cotistas reunidos em Assembleia Geral de Cotistas **que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das Cotas emitidas pelo Fundo.**

São Paulo, 31 de março de 2020.

**BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

<sup>1</sup> No caso de **Pessoa Jurídica**: (i) cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (ii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). No caso de Fundos de Investimento: (i) cópia do último regulamento consolidado do fundo e estatuto social de seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (ii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is)